



# Município de Barracão

## DECRETO N.º 063/2013

### DESIGNA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto a instituições financeiras, em nome do **MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.666.131/0001-01, fica designado, além do Prefeito Municipal **MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, o servidor municipal **ARIVALDO RATTI**, responsável pela Tesouraria:

- ABRIR CONTA DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS
- AUTORIZAR APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE APLICAÇÕES
- AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE RESGATE
- AUTORIZAR COBRANÇA
- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES DE FUNDO DE INVESTIMENTO
- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- BAIXAR CHEQUES
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- CANCELAR CHEQUES
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS E REPASSE RECURSOS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, POR QUALQUER MEIO
- EMITIR CHEQUES
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRA CONTAS DE DEPÓSITO
- ENDOSSAR CHEQUES
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
- RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

Fone/Fax: (49) 3644-1215 / 3644-1217  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
857000-000 - Barracão - PR  
E-mail: [prefeito@barracao.pr.gov.br](mailto:prefeito@barracao.pr.gov.br)  
[www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br)



**COMPROMISSO  
E SERIEDADE**

ADM. 2009-2012

"A fé é o firme fundamento das coisas que nós não vemos." (Hebreus 11.1)



# Município de Barracão

- REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTO

Art. 2º. A forma de movimentação será conjunta e não solidária.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 04 de janeiro de 2013.



MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Fone/Fax: (49) 3644-1215 / 3644-1217  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
857000-000 - Barracão - PR  
E-mail: [prefeito@barracao.pr.gov.br](mailto:prefeito@barracao.pr.gov.br)  
[www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br)



**COMPROMISSO  
E SERIEDADE**  
ADM. 2009-2012

"A fé é o firme fundamento das coisas que nós não vemos." (Hebreus 11.1)

**Estado Do Paraná  
Prefeitura Municipal De Barracão  
Decreto Nº 061/2013**

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto a instituições financeiras, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 14.975.095/0001-73 fica designado, além do Prefeito Municipal MARCO AURELIO ZANDONA, a servidora municipal ESTER DE BORBA CECILIO, Chefe do Departamento de Promoção Social, e o servidor municipal ARIVALDO RATTI, responsável pela Tesouraria:

- ABRIR CONTA DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS
- AUTORIZAR APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE APLICAÇÕES
- AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE RESGATE
- AUTORIZAR COBRANÇA
- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES DE FUNDO DE INVESTIMENTO
- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- BAIXAR CHEQUES
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- CANCELAR CHEQUES
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS E REPASSE RECURSOS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE - MEIO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, POR QUALQUER MEIO
- EMITIR CHEQUES
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRA CONTAS DE DEPÓSITO
- ENDOSSAR CHEQUES
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
- RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTO

Art. 2º. A forma de movimentação será conjunta e não solidária.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Barracão/PR, 14 de janeiro de 2013.*  
MARCO AURELIO ZANDONA  
Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná  
Prefeitura Municipal De Barracão  
Decreto Nº 062/2013**

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto a instituições financeiras, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 08.992.896/0001-44, fica designado, além do Prefeito Municipal MARCO AURELIO ZANDONA, o servidor municipal VALDINEI BATTISTI, Chefe do Departamento de Saúde, e o servidor municipal ARIVALDO RATTI, responsável pela Tesouraria:

- ABRIR CONTA DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS
- AUTORIZAR APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE APLICAÇÕES
- AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE RESGATE
- AUTORIZAR COBRANÇA
- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES DE FUNDO DE INVESTIMENTO
- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- BAIXAR CHEQUES
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- CANCELAR CHEQUES
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS E REPASSE RECURSOS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE - MEIO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, POR QUALQUER MEIO
- EMITIR CHEQUES
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRA CONTAS DE DEPÓSITO
- ENDOSSAR CHEQUES
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
- RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTO

Art. 2º. A forma de movimentação será conjunta e não solidária.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Barracão/PR, 14 de janeiro de 2013.*  
MARCO AURELIO ZANDONA  
Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná  
Prefeitura Municipal De Barracão  
Decreto Nº 063/2013**

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto a instituições financeiras, em nome do MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.666.131/0001-01, fica designado, além do Prefeito Municipal MARCO AURELIO ZANDONA, o servidor municipal ARIVALDO RATTI, responsável pela Tesouraria:

- ABRIR CONTA DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS
- AUTORIZAR APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE APLICAÇÕES
- AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE RESGATE
- AUTORIZAR COBRANÇA
- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES DE FUNDO DE INVESTIMENTO
- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- BAIXAR CHEQUES
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- CANCELAR CHEQUES
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS E REPASSE RECURSOS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE - MEIO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, POR QUALQUER MEIO
- EMITIR CHEQUES
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRA CONTAS DE DEPÓSITO
- ENDOSSAR CHEQUES
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
- RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTO

Art. 2º. A forma de movimentação será conjunta e não solidária.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Barracão/PR, 04 de janeiro de 2013.*  
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná  
Prefeitura Municipal De Barracão  
Portaria Nº 004/2013**

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL TEMPORÁRIO. MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas os servidores municipais PERCI DE LARA, MARINES AFARCIDA BASSANESI COSTA e SOELIRA SAVOLDI, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário desta municipalidade, nos termos da Lei Municipal nº 1.938/2013.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Barracão/PR, 11 de Janeiro de 2013.*  
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná  
Prefeitura Municipal De Barracão  
Portaria Nº 005/2013**

NOMEIA COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE BENS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Conferência de Bens, para realizar a conferência dos bens integrantes do patrimônio público municipal de Barracão/PR, que passa ser constituída pelos seguintes membros:

Presidente: PERCI DE LARA  
Membro: NEIVA CORADINI  
Membro: VERONICE WALBER

Art. 2º. Os serviços serão prestados de forma gratuita e considerados de relevância ao serviço público e ao Município.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Barracão/PR, 11 de Janeiro de 2013.*  
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná  
Prefeitura Municipal De Barracão**

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2012.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2012.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADO: Pagnussati Construção e Incorporação Ltda EPP.  
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra e a vigência do contrato originário, por mais 120 (cento e vinte) dias.

**Estado Do Paraná  
Prefeitura Municipal De Barracão**

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2010.  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2010.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADO: Construtora e Incorporadora K R LTDA EPP.  
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses.



## Quem Lê...

... Sabe mais  
... Pensa melhor  
... Compara idéias  
... Tem o que falar  
... Tem o que responder  
... Fundamenta suas opiniões  
... Aumenta sua compreensão  
... Melhora o vocabulário  
... Absorve experiências  
... Sabe o que está acontecendo.



JORNAL DA  
**fronteira**

Mais informação, conhecimento e entretenimento para você e sua família.

(49) 3644 1724

ventas@jornaldafrenteira.com.br